

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N^o 012 /86 - CTPC/DF

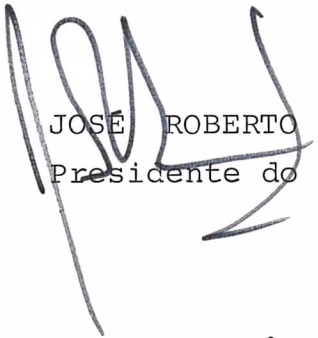
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2^o, inciso X do Decreto n^o 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3^o, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução n^o 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

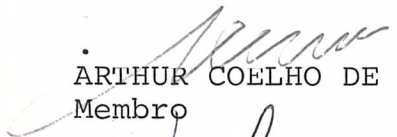
R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 555,79 (quinhentos e cinquenta e cinco cruzados e setenta e nove centavos), aplicada à Viação Pioneira Ltda., através da O.S. n^o 003/86, constante do processo n^o 030.000367/86.

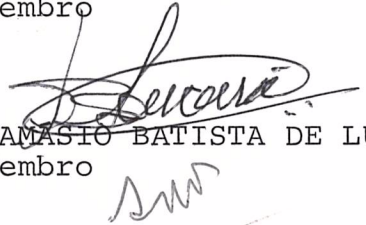
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de junho de 1986.


JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Presidente do CTPC/DF

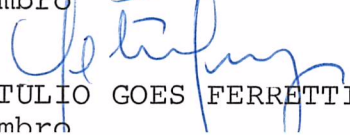

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


WILSON MACIEL RAMOS
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


ADEILDO VIEGAS DE LIMA
Membro


GETULIO GOES FERRETTI
Membro